
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2023 - FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA
- UR, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS.

DECRETO Nº 147/2023

DATA: 15 de dezembro 2023.

SÚMULA: Fixa o valor da Unidade de Referência – UR, do Código Tributário Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 222, da Lei nº 017/91, de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica firmado o valor da Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas, conforme Lei nº 017/91, no valor de R\$40,71 (Quarenta Reais e Setenta e Um centavos).

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 15 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F0B813AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2023. Edição 2921

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>